



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CASA DO POVO DE FÁTIMA- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Casa do Povo de Fátima- Associação Cultural e Recreativa, pessoa coletiva, com o NIPC 501 326 529, com sede em Rua da Escola, nº 9 2495-555, Fátima, representado neste ato pela Presidente da direção Hélia Sofia Oliveira Faria;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade Cultural, Recreativa e Desportiva desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural, Recreativo e desportivo.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022**.



Cláusula 3ª

Regime de participação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Casa do Povo de Fátima- Associação Cultural e Recreativa** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **8.795,00€**, e será paga em 2 (duas) tranches com os seguintes valores:

- **1ª Tranche-** 4.397,50 € (Quatro mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos) em **abril** 2022;
- **2ª Tranche-** 4.397,50 € (Quatro mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos) em **outubro** 2022;

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial ou fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este Protocolo de Apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 e 02-002-2022/26-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.



Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Recreativo/Plano de Atividades 2022

Ourém, 28 de junho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Hélia Sofia Oliveira Faria

PLANO DE ATIVIDADES 2022



JANEIRO

- 3 a 6** – CANTAR OS REIS PORTA A PORTA
- 9** – ENCERRAMENTO DA QUADRA NATALÍCIA COM PRESÉPIO AO VIVO (COM CAFÉ D'AVÓ, FILHOSES E BAILARICO)

FEVEREIRO

- 26 e 28** - CONVÍVIO DE CARNAVAL
- CORTEJO DE CARNAVAL EM OURÉM

MARÇO

- PASSEIO DE JIPES

ABRIL

- 10**- ALMOÇO DE SOPAS DE VERDE
- 25** – PASSEIO/CONVÍVIO DE CICLOTURISMO PARA SÓCIOS

MAIO

- 22**- FESTIVAL DAS SOPAS

JUNHO

- 25**- ESPETÁCULO DE FINAL DE ANO LETIVO

JULHO

- 17** – SARDINHADA DO POVO

AGOSTO

- 15**-FESTA DO EMIGRANTE NA CASA DO POVO (JOGOS, ALMOÇO E LANCHE COM BAILARICO)

SETEMBRO

- 17**- ENCONTRO DE RANCHOS INFANTIS DE FÁTIMA
- 18**- FESTIVAL DE FOLCLORE DA CIDADE DE FÁTIMA

NOVEMBRO

- 11**- MAGUSTO

DEZEMBRO

- 26 a 31** – CANTAR OS REIS PORTA A PORTA

Observações:

Decorrem anualmente durante o ano e de Norte a Sul de Portugal:

três saídas do Concelho com o Rancho Infantil

três saídas do Concelho com o Rancho Adulto

As classes de Hip Hop e Zumba Kids também participam em concursos e são solicitadas para algumas demonstrações durante o ano.